



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.437/2019

Dispõe sobre alteração do anexo I da lei municipal n.º 2.860/2006, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da lei municipal n.º 2.860/2006, anteriormente alterado pela Lei Municipal n.º 3.887/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO

Denominação de Cargos	Quantidade por equipe	Salário Base (R\$)	Insalubridade	Verbas Indenizatórias
Médico da Família	01	2.600,00	40%	170%
Odontólogo da Família	01	1.900,00	40%	60%
Enfermeiro da Família	01	1.600,00	40%	60%
Técnico em Enfermagem da Família	02	800,00	40%	30%
Agente Administrativo da Família	01	800,00	40%	20%
Auxiliar de Serviços Gerais da Família	01	680,00	40%	-----
Agente Comunitário de Saúde	06	714,00	20%	20%
Total da Equipe	13	-----	-----	-----

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

02	DETERGENTE ALCALINO HOSPITALAR LÍQUIDO - SUAVEMENTE PERFUMADO, À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E AGENTES ALCALINIZANTES, PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, DE BAIXO PODER ESPUMANTE, ASSEGURANDO AÇÃO MECÂNICA INTEGRAL, PH ENTRE 12 A 14, EFETIVOS A BAIXAS TEMPERATURAS, PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS E SUJIDADE LEVES E PESADAS, DEVE REMOVER MANCHAS DE SANGUE, ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS, GRAXAS, GORDURA ANIMAL E HUMANA, LÍQUIDOS ORGÂNICOS (VÔMITOS, FEZES, URINA E ETC.) DILUIÇÃO DO PRODUTO. CONSERVAÇÃO DAS FIBRAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER, E NÃO PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE CORES PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS BRANCAS E NAS ROUPAS COLORIDAS. O PRODUTO DEVERÁ GERAR ESPUMA CONTROLADA COM EXCELENTE AÇÃO EM ÁGUA DURAS, SALINAS E FERRUGINOSAS, RENTABILIDADE DE 4 A 10ML/KG. A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGENS DE 20 A 50 LTS. O PRODUTO AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS HOSPITALAR.	139042-2	LT	PLURON	2,400	16,00	38,400,00
03	ALVEJANTE E DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO PERACÉTICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E ÁGUA. ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO – 15% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 22%, PH 2 A 4, ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR DENSIDADE (25°C): 1,11 A 1,12 G/ML, ÁCIDO PERACÉTICO: 15,0 ± 1,0 %, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 22,0 ± 1,0%, O MATERIAL DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER OPACO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS DE MODO A NÃO PERMITIR QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PARA O PRODUTO, BEM COMO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO. RENTABILIDADE DE 4 A 10ML/KG. A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 20 A 50 LT. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA N°55 DE 10 DE OUTUBRO DE 2009, ANVISA, RDC ° 40 DE 5 DE JUNHO DE 2008, E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS E LAUDOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA DO PRODUTO. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTO HOSPITALAR (ESTE PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ROUPA HOSPITALAR, EXCLUINDO O DESINFETANTE DE ÁREA ALIMENTÍCIA).	00022285	LT	PLURON	3,000	10,00	30,000,00
04	NEUTRALIZADOR HOSPITALAR LÍQUIDO- COM SEQUESTRANTES DE FERRO, QUE DEVOLVA A NEUTRALIDADE DOS TECIDOS, NEUTRALIZANDO O CLORO RESIDUAL EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA E O DESGASTE PREMATURO DAS FIBRAS, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS, PRESERVANDO O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES, E QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. PRINCÍPIO ATIVO: PH 4 A 6, AGENTE REDUTOR E COADJUVANTES, ODORES CARACTERÍSTICO. RENTABILIDADE 1 A 4 ML/KG A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 20 A 50 L. E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTO HOSPITALAR	149754-5	LT	PLURON	2,400	10,00	24,000,00
05	AMACIANTE DE ROUPA HOSPITALAR LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, PROMOVENDO MACIEZ, COM PERFUME AGRADÁVEL, TENSOATIVOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL É QUE CONSERVE A TONALIDADE, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. ASPECTO: PH: 3,0 A 5,0, LÍQUIDO, COR CLARA. RENTABILIDADE 2 A 4 ML/KG. A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 20 A 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTO HOSPITALAR.	1902776	LT	PLURON	3,000	5,55	16,650,00
VALOR TOTAL R\$ 135.450,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)							

Várzea Grande – MT. 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Mustang Pluron Química LTDA

CNPJ sob nº 47.078.704/0001-40

LEI N.º 4.437/2019

Dispõe sobre alteração do anexo I da lei municipal n.º 2.860/2006, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da lei municipal n.º 2.860/2006, anteriormente alterado pela Lei Municipal n.º 3.887/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I**QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO**

Denominação de Carregos	Quantidade por equipe	Salário Base (R\$)	Insalubridade	Verbas Indenizatórias
Médico da Família	01	2.600,00	40%	170%
Odontólogo da Família	01	1.900,00	40%	60%
Enfermeiro da Família	01	1.600,00	40%	60%
Técnico em Enfermagem da Família	02	800,00	40%	30%
Agente Administrativo da Família	01	800,00	40%	20%
Auxiliar de Serviços Gerais da Família	01	680,00	40%	—
Agente Comunitário de Saúde	06	714,00	20%	20%
Total da Equipe	13	—	—	—

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.567363/2019. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia **21 de Fevereiro de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sítio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n.570433/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A realização está prevista para o dia **27 de Fevereiro de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sítio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 569493/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA**, matrícula 14565, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 10001100.1.00149/11-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de **01.10.1974 a 26.09.1975; 10.10.1975 a 09.02.1977; 01.03.1977 a 30.04.1981 e 26.04.1982 a 26.04.1986**, totalizando **3.827 (três mil, oitocentos e vinte e sete) dias líquidos**, correspondendo a **10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 141/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 569493/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES SILVA**, matrícula 14565, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de Serviço prestado conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 102/2010 – CTC/SAD-MT, emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no período de **21.05.1990 a 28.02.1992; 06.04.1992 a 06.02.1993; 01.03.1993 a 05.01.1994; 21.02.1994 a 30.12.1994; 20.02.1995 a 31.12.1996; 24.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 01.03.1999 a 31.12.1999 e 14.02.2000 a 31.12.2000**, totalizando **3.526 (três mil, quinhentos e vinte e seis) dias líquidos**, correspondendo a **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI N.º 4.438/2019

Dispõe sobre a desafetação de áreas no Loteamento São Mateus e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da quadra 193 (lotos de 01 a 22 – matrículas n.º 71.587 a 71.608), quadra 194 (lotos de 01 a 23 – matrículas n.º 71.609 a 71.631), quadra 195 (lotos de 01 a 15 – matrículas n.º 71.632 a 71.646), quadra 196 (matrícula n.º 71.987), além de trechos da Rua: 18, Rua: 19 e Rua: 31, do Loteamento São Mateus.

Parágrafo único. As áreas públicas desafetadas, passaram a integrar os bens dominiais do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Os trechos das Ruas a serem desafetadas são:

I – Trecho da Rua: 18 - área: 1.954,10 m² - Frente: Medindo 13,33 metros, confrontando com a Rua "São Mateus", ao Norte. Fundos: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "32", em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 159,88 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 165,80 metros, confrontando com a Quadra 196 – Rua "31" e Quadra 193, ao Oeste.

II – Trecho da Rua: 19 - área: 1.544,70 m² - Frente: Medindo 13,52 metros, confrontando com a Rua "São Mateus", ao Norte. Fundos: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "32", em direção ao Sul. Lado Direito: Medindo 125,53 metros, confrontando com a Quadra 195, ao Leste. Lado Esquerdo: Medindo 131,77 metros, confrontando com a Quadra 194, ao Oeste.

III – Trecho da Rua: 31 - área: 720,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua "17", ao Oeste. Fundo: Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua "18", em direção ao Leste. Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 196, ao Norte. Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Quadra 193, ao Sul.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.